

## **COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2007 (do Sr. Rogério Lisboa)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater o papel do Estado na cadeia produtiva do álcool e outros biocombustíveis.

Senhor Presidente:

• Requeiro, com fundamento nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno, que ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Sr Haroldo Rodrigues Lima, Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); o Sr. José Sérgio Gabrielli, Presidente da Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras); o Sr. Marcos Sawaya Jank, Presidente da União da Indústria de Cana de Açúcar (UNICA); e o Sr. Adriano Pires, Presidente do Centro Brasileiro de Infra-Estrutura (CBIE)

## **JUSTIFICAÇÃO**

Recentes notícias divulgadas pela mídia, alertam para o fato de que o governo estaria elaborando uma legislação com o intuito de aumentar o seu controle sobre a cadeia produtiva do álcool e outros biocombustíveis, ou seja, a produção, transporte, importação e exportação. As mudanças estariam previstas na legislação do petróleo (Lei 9.478/97) e do abastecimento de combustíveis (Lei 9847/99), com aumento do poder e atribuições da Agência Nacional do Petróleo

(ANP). A agência passaria a ser responsável pela regulação e autorização das atividades de produção, estocagem, distribuição, revenda, comercialização, importação e exportação de álcool. Além disso, toda a indústria do etanol seria enquadrada no mesmo regime jurídico reservado na Constituição para o setor do Petróleo.

Um projeto de lei acerca do tema, concluído pelo Ministério de Minas e Energia e pela Casa Civil da Presidência da República e já referendado pelos Ministérios da Fazenda e Agricultura, deverá ser enviado para votação ao Congresso Nacional.

Opositores dessa idéia argumentam que tal legislação seria intervencionista e estenderia excessivamente o monopólio da Petrobras sobre um setor da economia onde atuam mais de 300 empresas privadas. Representantes da UNICA( União da Indústria de Cana de Açúcar), após encontro em Brasília, com a ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, para tratar desse assunto, alegaram que “a decisão do governo de enquadrar a indústria de biocombustível no mesmo regime jurídico criado para o setor do petróleo constitui uma violação dos limites de intervenção do Estado na economia privada”. Segundo o presidente do CBIE, Adriano Pires, essa seria uma intervenção excessiva, de graves consequências. Para ele, o sucesso do etanol no cenário mundial, está intimamente ligada ao fato da indústria no Brasil ser altamente competitiva e operada por empresas privadas, o que atrai grandes investimentos externos para o setor. Ao mudarmos o perfil dessa indústria corremos o risco de comprometermos, dramaticamente, a atuação do Brasil.

Haja vista a crescente importância dos biocombustíveis na economia mundial e as vantagens competitivas que o Brasil possui nesse segmento, torna-se imprescindível um aprofundamento do debate acerca das possíveis consequências negativas que a nova legislação pode trazer ao país. Nesse sentido, será também valioso discutirmos o desenvolvimento de um novo marco regulatório que abranja todo o setor de biocombustíveis e que consolide as diferentes legislações voltadas para as cadeias do álcool e do biodiesel. Ciente do nosso dever, como membro da Comissão de Minas e Energia dessa ilustre Casa, de alertarmos a sociedade sobre os riscos de um intervencionismo excessivo no setor, é que requeremos a supra citada audiência pública.

De forma a permitir que os parlamentares da CME formem uma opinião consistente sobre o tema, além da representante da casa Civil que hoje lidera a formulação da referida legislação, deverão ser ouvidos na audiência os representantes dos seguintes órgãos/empresas, cujas características apresentamos de forma resumida a seguir.

- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), autarquia integrante da Administração Pública Federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia. Tem por finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.478, de 06/08/97, regulamentada pelo Decreto nº 2.455, de 14/01/98, nas diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e em conformidade com os interesses do País.
- Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras), empresa estatal brasileira que atua na exploração, produção, refino, comercialização e transporte de petróleo e seus derivados no Brasil e no exterior;
- União da Indústria de Cana de Açúcar (UNICA), entidade que representa os interesses dos produtores álcool, açúcar e cana.
- O Centro Brasileiro de Infra-Estrutura (CBIE), por intermédio de seu Diretor Presidente, Sr. Adriano Pires, presta serviços de Inteligência e Gestão de Negócios do Mercado de Energia.

Assim, diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento e a consequente realização da audiência pública proposta, que consideramos urgente e de extrema relevância para o desenvolvimento sustentável da economia nacional.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Deputado Rogério Lisboa  
DEM/RJ